



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

## **TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

**PORTARIA Nº 360, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM A JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, e em cumprimento ao disposto no art. 4º do Decreto nº 039, de 29 de agosto de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores municipais, lotados na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, para comporem a **JUNTA DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS (JJIA)**, composta pelos seguintes servidores:

**MEMBROS TUTULARES:**

- I - RODRIGO VENDRUSCULO – Técnico Agrícola;
- II - LEANDRO CARLOS ERNZEN – Médico Veterinário;
- III - NELCI LUIS GAVIRAGHI – Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**MEMBRO SUPLENTE:**

DEISE CAMARGO – Agente Administrativo Auxiliar.

Parágrafo único. O Presidente da JJIA será definido mediante indicação entre os membros.

**Art. 2º** Compete à Junta de Julgamento de Infrações Ambientais (JJIA), julgar os recursos interpostos pelos atuados contra penalidades impostas pela autoridade de fiscalização ambiental do Município de Derrubadas.

Parágrafo único. A função de membro da JJIA não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 29 de agosto de 2022.

  
Alair Cemin  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 29/08/2022.

  
Helio Lampert  
Agente de Recursos Humanos.